



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 036/2019** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 759398**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**. Aos 29 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de abril de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 17 de abril de 2019. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, através dos Memorandos SEI nº 3579432, 3603678 e 3627965/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos os Memorandos SEI nº 3611417, 3628940 e 3633573/2019 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pela servidora Sonia de Azambuja Cabral e respectivamente pelo Coordenador Marcos Germano Richartz. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / DAS CONVOCAÇÕES: ITEM 12 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 44,99 e valor total de R\$ 10.797,60. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento visto estar enquadrada como comércio varejista, segundo informações divulgadas no site da ANVISA no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais>, número "4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?", item "I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo*". Entretanto, o termo "uso leigo" tem as seguintes definições na RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, Art. 2º, *V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico; e XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa (grifo nosso); portanto, a declaração apresentada pela empresa não tem nenhuma validade*, visto estar propondo comercialização de produtos em grande escala para Órgão Público (pessoa jurídica) e de uso assistido por profissional. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 45,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **08 de maio de 2019**. **ITEM 49 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 4,13 e valor total de R\$ 11.894,40. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**,

pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,14, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 50 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 8,04 e valor total de R\$ 1.929,60. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 8,05, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 63 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 2,09 e valor total de R\$ 1.780,68. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,10, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 66 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 2,09 e valor total de R\$ 2.106,72. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a

empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,10, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 67 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 5,60 e valor total de R\$ 8.064,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,61, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 68 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 5,41 e valor total de R\$ 7.790,40. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,42, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 115 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 4,19 e valor total de R\$ 3.368,76. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 4,20, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o

dia 08 de maio de 2019. **ITEM 132 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 118,00 e valor total de R\$ 59.000,00. O Pregoeiro registrou durante a sessão de disputa dos lances que o valor apresentado encontrava-se acima do valor máximo estimado no Anexo I do Edital, e conforme previsto no item 7.5 do Edital "(...) *somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo*". Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, informamos que a nossa empresa não poderá aceitar o seu valor estimado de 62,33 pois já estamos em nosso mínimo para o item*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Conforme registrado na letra "a)" deste julgamento, o Pregoeiro **desclassifica** as empresas devido aos seus valores registrados encontrarem-se acima do estimado no Anexo I do Edital para os itens a seguir: **SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 148,99 e valor total de R\$ 74.495,00. **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor unitário de R\$ 149,00 e valor total de R\$ 74.500,00. Diante ao exposto, fica a empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQP MEDICOS HOSPITALAR**, considerando o valor como valor total de R\$ 31.165,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 144 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 8,61 e valor total de R\$ 3.099,60. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 8,62, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 149 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 47,50 e valor total de R\$ 11.400,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Verificando na plataforma do Banco do Brasil, a empresa registrou, aos 11 de abril, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, solicitamos a nossa desclassificação para o item 149 visto que ofertamos valor erroneamente, ficando impraticável a venda do mesmo. Pedimos desculpas pelo ocorrido. Obrigado!*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, aos 29 de abril, ficou a empresa **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, valor unitário de R\$ 51,68 e valor total de R\$ 12.403,20, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, até o dia 30 de abril as 09:00 horas, uma vez que, o valor ofertado encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou a seguinte mensagem: "*Bom dia Sr. pregoeiro, conseguimos chegar no valor de R\$47,50 totalizando R\$11.400,00 para este item. Devemos encaminhar proposta atualizada?*" Assim, como **ARREMATANTE** do item, o Pregoeiro **CONVOCOU** a empresa a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de maio de 2019. **ITEM 157 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 1,25 e valor total de R\$ 375,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento,

expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 1,26, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 158 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 63,39 e valor total de R\$ 19.017,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 63,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 167 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 22,99 e valor total de R\$ 8.276,40. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 23,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 173 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 3,30 e valor total de R\$ 132,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como

ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 205 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 14,99 e valor total de R\$ 1.798,80. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 15,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **ITEM 209 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 7,57 e valor total de R\$ 1.816,80. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 7,58, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 08 de maio de 2019. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES (VALOR ACIMA DO ESTIMADO) / DOS ITENS FRACASSADOS**: Para os itens listados abaixo, o Pregoeiro registrou durante a sessão de disputa dos lances que o valor apresentado encontrava-se acima do valor máximo estimado no Anexo I do Edital, e conforme previsto no item 7.5 do Edital "(...) somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo". Ato contínuo a sessão de disputa, ou seja, aos 10 de abril, o Pregoeiro registrou a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Atenção Participantes: Considerando o item 7.5 do Edital. "7.5 - (...) somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo", CONVOCO todas as empresas participantes dos itens 4, 39, 54, 70, 89, 90, 104, 117, 123, 131, 132, 135, 150, 151, 152, 210 e 211, cujos valores ofertados encontram-se ACIMA DO ESTIMADO no Anexo I do Edital, para que apresentem suas CONTRAPROPOSTAS até 11/04 as 13:00 horas. Caso não haja manifestação, as mesmas estarão automaticamente desclassificadas*". Sendo assim, o Pregoeiro **desclassifica** as empresas devido aos seus valores registrados encontrarem-se acima do estimado no Anexo I do Edital para os itens a seguir: **ITEM 4 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 150,00 e valor total de R\$ 300.000,00. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Infelizmente não temos condições de ofertar seu estimado, o preço informado é impraticável, vale ressaltar ao pregoeiro que o edital exige o comodato de INCUBADORAS que juntas somam custo superior a 10 mil reais*". **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor unitário de R\$ 900,00 e valor total de R\$ 1.800.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 39 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 85,00 e valor total de R\$ 13.600,00. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, Sr! O meu mínimo é de R\$ 36,52*". **CARDIOTRONIC IMPORTACAO**

E COMERCIO DE PRODUTOS MED, valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 16.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 54** - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 8,33 e valor total de R\$ 23.990,40. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Sr, Ressalto que não temos condições de diminuir mais. Infelizmente já estamos em nosso mínimo*". Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 89** - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 3,83 e valor total de R\$ 5.515,20. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Sr. negociamos o valor de R\$ 3,60*". JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 3,90 e valor total de R\$ 5.616,00. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 10,00 e valor total de R\$ 14.400,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 90** - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 3,22 e valor total de R\$ 3.091,20. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*O valor unitário para este item é R\$ 3,22. Sr. informo que não temos condições de reduzir mais. Infelizmente estamos em nosso mínimo*". Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 101** - SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 2,35 e valor total de R\$ 2.256,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produto em desconformidade ao previsto no item 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não comprovou os 25% do quantitativo do item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em seu atestado de capacidade técnica apresentado, em desconformidade ao item 9.2 letra "j)" do Edital e também não apresentou a comprovação de Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em desconformidade ao item 9.2 letra "l)" do Edital. Neste item a empresa apresentou uma declaração dizendo ser isenta de apresentação da Autorização de Funcionamento, entretanto a mesma **não tem nenhuma validade** (vide item 12 com mais explicação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 103** - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 2,01 e valor total de R\$ 482,40. Ato contínuo a sessão de disputa de lances, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde peço desclassificação deste lote motivo não atende descritivo do edital*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 2,88 e valor total de R\$ 691,20. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, informamos que a nossa empresa não poderá aceitar o seu valor estimado de 2,41, pois já estamos em nosso mínimo para o item*". SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 5,00 e valor total de R\$ 1.200,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 104** - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 2,88 e valor total de R\$ 1.382,40. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, informamos que a nossa empresa não poderá aceitar o seu valor estimado de 2,41, pois já estamos em nosso mínimo para o item*". SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 2,69 e valor total de R\$ 1.291,20. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência*". Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 117** - SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 8,45 e valor total de R\$ 12.168,00. BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 8,46 e valor total de R\$ 12.182,40. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 123** - PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE, valor unitário de R\$ 153,00 e valor total de R\$ 183.600,00. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*o estimado está inexecuível, muito abaixo de nosso custo*". Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 131** - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 40,23 e valor total de R\$ 24.138,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 135** - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 31,44 e valor total de R\$ 3.772,80. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Nosso valor mínimo para esse item é de R\$ 31,44*". Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 139** - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 410,00 e valor total de R\$ 4.100,00. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS

CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 434,00 e valor total de R\$ 4.340,00. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 499,34 e valor total de R\$ 4.993,40. TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE, valor unitário de R\$ 1.000,00 e valor total de R\$ 10.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 140** - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 410,00 e valor total de R\$ 4.100,00. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 434,00 e valor total de R\$ 4.340,00. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 496,50 e valor total de R\$ 4.965,00. TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE, valor unitário de R\$ 1.000,00 e valor total de R\$ 10.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 141** - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 410,00 e valor total de R\$ 4.920,00. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 434,00 e valor total de R\$ 5.208,00. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 538,28 e valor total de R\$ 6.459,36. TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE, valor unitário de R\$ 1.000,00 e valor total de R\$ 12.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 142** - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 410,00 e valor total de R\$ 49.200,00. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 434,00 e valor total de R\$ 52.080,00. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 496,72 e valor total de R\$ 59.606,40. TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE, valor unitário de R\$ 1.000,00 e valor total de R\$ 120.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 143** - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 410,00 e valor total de R\$ 49.200,00. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 434,00 e valor total de R\$ 52.080,00. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 496,78 e valor total de R\$ 59.613,60. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 150** - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 65,00 e valor total de R\$ 9.750,00. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Boa tarde, informamos que a nossa empresa não poderá aceitar o seu valor estimado de 34,99 pois já estamos em nosso minimo para o item"*. POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 69,70 e valor total de R\$ 10.455,00. A empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Sr. não temos como ofertar o valor estimado para os itens 150, 151, 152, visto que o estimado não condiz com os produtos solicitados, uma vez que para os itens 146, 147, 148, 149 os estimados estão dentro da realidade, tendo medida menor com valor maior"*. COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 80,73 e valor total de R\$ 12.109,50. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 91,63 e valor total de R\$ 13.744,50. METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 91,64 e valor total de R\$ 13.746,00. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 116,68 e valor total de R\$ 17.502,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 151** - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 54,33 e valor total de R\$ 6.519,60. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Boa Tarde Senhor Pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso valor minimo"*. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 82,00 e valor total de R\$ 9.840,00. POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 87,73 e valor total de R\$ 10.527,60. A empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Sr. não temos como ofertar o valor estimado para os itens 150, 151, 152, visto que o estimado não condiz com os produtos solicitados, uma vez que para os itens 146, 147, 148, 149 os estimados estão dentro da realidade, tendo medida menor com valor maior"*. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 113,73 e valor total de R\$ 13.647,60. METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 113,74 e valor total de R\$ 13.648,80. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 146,46 e valor total de R\$ 17.575,20. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 152** - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 103,00 e valor total de R\$ 12.360,00. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Boa tarde, informamos que a nossa empresa não poderá aceitar o seu valor estimado de 34,99, pois já estamos em nosso minimo para o item"*. POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 105,75 e valor total de R\$ 12.690,00. A empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Sr. não temos como ofertar o valor estimado para os itens 150, 151, 152, visto que o estimado não condiz com os*

produtos solicitados, uma vez que para os itens 146, 147, 148, 149 os estimados estão dentro da realidade, tendo medida menor com valor maior". COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 121,10 e valor total de R\$ 14.532,00. SALVI LOPES & CIA LTDA ME, valor unitário de R\$ 144,50 e valor total de R\$ 17.340,00. METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 144,58 e valor total de R\$ 17.349,60. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 175,92 e valor total de R\$ 21.110,40. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 210** - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, valor unitário de R\$ 800,00 e valor total de R\$ 192.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 211** - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, valor unitário de R\$ 800,00 e valor total de R\$ 192.000,00. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **c) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor a seguir: **ITEM 1 - UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, valor unitário de R\$ 82,25 e valor total de R\$ 49.350,00. **ITEM 2 - UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, valor unitário de R\$ 96,50 e valor total de R\$ 96.500,00. **ITEM 3 - UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, valor unitário de R\$ 96,50 e valor total de R\$ 96.500,00. **ITEM 7 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 40,50 e valor total de R\$ 9.720,00. **ITEM 8 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 40,50 e valor total de R\$ 7.290,00. **ITEM 9 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 40,50 e valor total de R\$ 3.645,00. **ITEM 10 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 40,50 e valor total de R\$ 7.290,00. **ITEM 11 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 40,50 e valor total de R\$ 7.290,00. **ITEM 13 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 40,50 e valor total de R\$ 4.860,00. **ITEM 14 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,80 e valor total de R\$ 152,00. **ITEM 26 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 125,58 e valor total de R\$ 15.069,60. **ITEM 27 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 125,58 e valor total de R\$ 15.069,60. **ITEM 28 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 125,58 e valor total de R\$ 7.534,80. **ITEM 29 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 4.131,00. **ITEM 30 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 6.885,00. **ITEM 31 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 8.262,00. **ITEM 32 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 11.016,00. **ITEM 33 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 8.262,00. **ITEM 34 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 4.131,00. **ITEM 36 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 688,50. **ITEM 37 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 918,00. **ITEM 38 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 22,95 e valor total de R\$ 688,50. **ITEM 40 - CARDIOTRONIC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 45,00 e valor total de R\$ 54.000,00. **ITEM 41 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 3,77 e valor total de R\$ 22.620,00. **ITEM 42 - COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, valor unitário de R\$ 15,20 e valor total de R\$ 91.200,00. **ITEM 43 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,22 e valor total de R\$ 1.727,52. **ITEM 44 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,22 e valor total de R\$ 4.392,00. **ITEM 45 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,22 e valor total de R\$ 3.220,80. **ITEM 46 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,05 e valor total de R\$ 2.452,20. **ITEM 47 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 27,80 e valor total de R\$ 10.008,00. **ITEM 48 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 10.000,00. **ITEM 51 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,68 e valor total de R\$ 1.684,80. **ITEM 52 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,68 e valor total de R\$ 1.123,20. **ITEM 53 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 11,29 e valor total de

R\$ 2.709,60. **ITEM 55 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,25 e valor total de R\$ 27.342,00. **ITEM 56 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 7,10 e valor total de R\$ 21.300,00. **ITEM 57 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,57 e valor total de R\$ 33.420,00. **ITEM 58 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,50 e valor total de R\$ 12.240,00. **ITEM 59 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 5,87 e valor total de R\$ 28.176,00. **ITEM 60 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 6,24 e valor total de R\$ 8.985,60. **ITEM 61 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 50,09 e valor total de R\$ 12.021,60. **ITEM 62 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 6,92 e valor total de R\$ 9.964,80. **ITEM 64 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 54,99 e valor total de R\$ 6.598,80. **ITEM 65 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 12,85 e valor total de R\$ 10.948,20. **ITEM 69 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 8,04 e valor total de R\$ 11.577,60. **ITEM 70 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 15,4 e valor total de R\$ 7.392,00. **ITEM 71 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 9,98 e valor total de R\$ 14.371,20. **ITEM 72 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 9,99 e valor total de R\$ 20.979,00. **ITEM 73 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 6,50 e valor total de R\$ 3.120,00. **ITEM 74 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,00 e valor total de R\$ 1.440,00. **ITEM 75 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 1.500,00. **ITEM 76 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 2,94 e valor total de R\$ 1.411,20. **ITEM 77 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,13 e valor total de R\$ 1.277,04. **ITEM 78 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,90 e valor total de R\$ 936,00. **ITEM 79 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,99 e valor total de R\$ 1.076,40. **ITEM 80 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 480,00. **ITEM 81 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,20 e valor total de R\$ 768,00. **ITEM 82 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 6,00 e valor total de R\$ 1.440,00. **ITEM 83 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 21,50 e valor total de R\$ 6.450,00. **ITEM 84 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 6,00 e valor total de R\$ 1.440,00. **ITEM 85 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 6,00 e valor total de R\$ 2.160,00. **ITEM 86 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 36,28 e valor total de R\$ 4.353,60. **ITEM 87 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 1,71 e valor total de R\$ 1.887,84. **ITEM 88 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,31 e valor total de R\$ 1.386,00. **ITEM 91 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,38 e valor total de R\$ 12.912,00. **ITEM 92 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,30 e valor total de R\$ 792,00. **ITEM 93 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,20 e valor total de R\$ 2.688,00. **ITEM 94 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 3.990,00. **ITEM 95 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,30 e valor total de R\$ 552,00. **ITEM 96 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,67 e valor total de R\$ 1.761,60. **ITEM 97 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,83 e valor total de R\$ 2.766,96. **ITEM 98 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,55 e valor total de R\$ 2.730,00. **ITEM 99 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 63,41 e valor total de R\$ 18.262,08. **ITEM 100 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 45,50 e valor total de R\$ 10.920,00. **ITEM 102 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 1,35 e valor total de R\$ 1.166,40. **ITEM 105 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,28 e valor total de R\$ 3.036,96. **ITEM 106 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 26,50 e valor total de R\$ 3.816,00. **ITEM 107 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 46,67 e valor total de R\$ 8.400,60. **ITEM 108 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 102,88 e valor total de R\$ 12.345,60. **ITEM 109 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS**

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 22,25 e valor total de R\$ 18.690,00. **ITEM 110 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 9,02 e valor total de R\$ 5.844,96. **ITEM 111 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 12,50 e valor total de R\$ 10.500,00. **ITEM 112 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 14,59 e valor total de R\$ 5.252,40. **ITEM 113 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 19,49 e valor total de R\$ 14.032,80. **ITEM 114 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 28,88 e valor total de R\$ 6.931,20. **ITEM 116 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 17,03 e valor total de R\$ 24.523,20. **ITEM 118 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 82,50 e valor total de R\$ 9.900,00. **ITEM 119 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 6,05 e valor total de R\$ 1.452,00. **ITEM 120 - PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 62,09 e valor total de R\$ 7.450,80. **ITEM 121 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,80 e valor total de R\$ 4.032,00. **ITEM 122 - CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MED**, valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 66.000,00. **ITEM 124 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 13,20 e valor total de R\$ 23.760,00. **ITEM 125 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,22 e valor total de R\$ 31.680,00. **ITEM 126 - CREMER S.A.**, valor unitário de R\$ 80,46 e valor total de R\$ 32.184,00. **ITEM 127 - BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 181,00 e valor total de R\$ 72.400,00. **ITEM 128 - ASLI COMERCIAL EIRELI**, valor unitário de R\$ 33,75 e valor total de R\$ 16.200,00. **ITEM 129 - ELROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 13.200,00. **ITEM 130 - ASLI COMERCIAL EIRELI**, valor unitário de R\$ 74,95 e valor total de R\$ 17.988,00. **ITEM 133 - OXIGEN COMERCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 160,00 e valor total de R\$ 64.000,00. **ITEM 134 - OXIGEN COMERCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 170,00 e valor total de R\$ 68.000,00. **ITEM 136 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 6,00 e valor total de R\$ 720,00. **ITEM 137 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 2.682,00. **ITEM 138 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 3.576,00. **ITEM 145 - CISABRASILE LTDA**, valor unitário de R\$ 16,33 e valor total de R\$ 24.495,00. **ITEM 146 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 19,99 e valor total de R\$ 2.398,80. **ITEM 147 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 26,39 e valor total de R\$ 4.750,20. **ITEM 148 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 35,99 e valor total de R\$ 10.077,20. **ITEM 153 - CREMER S.A.**, valor unitário de R\$ 3,89 e valor total de R\$ 5.835,00. **ITEM 159 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 318,00 e valor total de R\$ 3.180,00. **ITEM 160 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 21,00 e valor total de R\$ 1.050,00. **ITEM 161 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 29,90 e valor total de R\$ 1.495,00. **ITEM 162 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 21,00 e valor total de R\$ 1.050,00. **ITEM 163 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 21,50 e valor total de R\$ 2.150,00. **ITEM 164 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 21,50 e valor total de R\$ 6.450,00. **ITEM 165 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 21,50 e valor total de R\$ 15.050,00. **ITEM 166 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 33,29 e valor total de R\$ 15.979,20. **ITEM 168 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 21,50 e valor total de R\$ 2.580,00. **ITEM 169 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 200,00. **ITEM 170 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,79 e valor total de R\$ 454,80. **ITEM 171 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,79 e valor total de R\$ 151,60. **ITEM 172 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 200,00. **ITEM 174 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 2,70 e valor total de R\$ 108,00. **ITEM 175 - JOAOMED**

COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 2,70 e valor total de R\$ 108,00. **ITEM 176 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 2,70 e valor total de R\$ 81,00. **ITEM 177 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,99 e valor total de R\$ 159,60. **ITEM 178 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 4,40 e valor total de R\$ 176,00. **ITEM 179 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 28,00 e valor total de R\$ 168,00. **ITEM 180 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 28,00 e valor total de R\$ 168,00. **ITEM 181 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 28,00 e valor total de R\$ 168,00. **ITEM 182 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 230,40. **ITEM 183 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 480,00. **ITEM 184 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 240,00. **ITEM 185 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 234,00. **ITEM 186 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 1,06 e valor total de R\$ 318,00. **ITEM 187 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,89 e valor total de R\$ 213,60. **ITEM 188 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,77 e valor total de R\$ 277,20. **ITEM 189 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 1,22 e valor total de R\$ 439,20. **ITEM 190 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 9.029,16. **ITEM 191 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 6.019,44. **ITEM 192 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 6.019,44. **ITEM 193 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 6.019,44. **ITEM 194 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 9.029,16. **ITEM 195 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 6.019,44. **ITEM 196 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 10.032,40. **ITEM 197 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 250,81 e valor total de R\$ 10.032,40. **ITEM 198 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 14,00 e valor total de R\$ 9.800,00. **ITEM 199 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 19.200,00. **ITEM 200 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,50 e valor total de R\$ 840,00. **ITEM 201 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,50 e valor total de R\$ 1.750,00. **ITEM 202 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,30 e valor total de R\$ 1.980,00. **ITEM 203 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,59 e valor total de R\$ 1.795,00. **ITEM 204 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 3,50 e valor total de R\$ 1.260,00. **ITEM 206 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 2.880,00. **ITEM 207 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 4.320,00. **ITEM 208 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,90 e valor total de R\$ 324,00. **ITEM 213 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 16.000,00. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a)**

Público(a), em 29/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a)**

Público(a), em 29/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3643521** e o código CRC **A112DE85**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.007569-2

3643521v1

3643521v1